



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Lei nº 165
DE 30/08/1958*

*para a criação do Conselho Municipal de Finanças e Tributos para a Sala das Sessões, 12/8/58
Prumi - Presidente*

PROJETO DE LEI

*Para a favorável da Comissão Sala das Sessões, 10/8/58
Prumi - Presidente*

DATA: 12 de agosto de 1958

SUMULA: Abre Credito Especial, para auxílio da construção da Igreja Matriz desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Credito Especial de Cr\$10.000,00 (Déz Mil Cruzeiros), destinado a construção da Igreja Matriz desta Cidade, a título de auxílio da Municipalidade.

Artº 2º - Como recurso para a abertura do credito de que trata o artigo anterior, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 12 de agosto de 1958.

*Aprovado em urgencia Sala das Sessões, 14/8/58
Prumi - Presidente*

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria p/ da
Goraz a respeito da
Evidência

2'

Com cumprimento ao
despacho supra, foi elabo-
rada a Lei. N.º 165 de
30/8/58

em 30/8/58

Guil
Lu. Lut.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PM/OF. 187/58:-

Toledo, 12 de agosto de 1958.

*Lido em 12/8/58
Sala das Sessões, 12/8/58
Zenni - Presidente*

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de por meio dêste, passar as mãos de Vossa Excelência, os inclusos projetos de lei, de autoria dêste Executivo Municipal, para a apreciação e aprovação dêssa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência, as minhas mais respeitadas saudações,


EGON PUDELL

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. CLECIO ZENNI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N/CIDADE:-

PL 027/1958
AUTORIA: Poder Executivo

